

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**TERMO DE ANULAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 219/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/2018**  
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

Despacho de anulação de processo licitatório, em razão de irregularidades na especificação do objeto do Edital de Licitação.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei 8.666/93 art. 49 caput, a Súmula 473 do STF, assim como o item 15.2 do edital, e;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar falhas encontradas na especificação do termo de referencia do edital que gerou o certame em referencia, proporcionando falta de competitividade, e a necessidade de readequação do ato convocatório do certame, com vistas a melhor atender os interesse e necessidades da Administração Publica.

CONSIDERANDO o pedido de impugnação do edital supramencionado, da qual se constatou diversas irregularidades no termo de referencia.

CONSIDERANDO se tratar de aquisição de equipamentos agrícolas através de convênios em parceria com M.A.P.A ora representado pela CAIXA ECONÔMICA, dos quais foram aprovados previamente as características do equipamento para formalização do termo de convenio, e qualquer alteração devera ser previamente submetida a análise do M.A.P.A.

RESOLVE:

**ANULAR** o Pregão Presencial nº 136/2018, cujo objeto e Aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas a ser destinados a associações de agricultores do Município, conforme especificações mínimas descritas em Edital, com Recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA – Contratos de repasse nº 877293/2018/MAPA/CAIXA; nº 871624/2018/MAPA/CAIXA e nº 877305/2018/MAPA/CAIXA representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida do Município de Saudade do Iguaçu.

Publique-se.

Saudade do Iguaçu, 12 de novembro de 2018.

**MAURO CESAR CENCI**  
*Prefeito Municipal*